

ATOS LEGISLATIVOS**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 5.413**

Prorroga prazo da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.610, de 13 de março de 2017, em Defesa da Escola Viva.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 19/2018, na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2018, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Especial, em Defesa da Escola Viva, criada pela Resolução nº 4.610, de 13 de março de 2017, até o final da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 18ª Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de abril de 2018.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.414

Prorroga prazo da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 3.949, de 04.5.2015, para a Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 e Serviços Prestados da Concessionária ECO 101.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 20/2018, na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2018 promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Especial, criada pela Resolução nº 3.949, de 04.5.2015, para a Discussão e Acompanhamento das Obras de Duplicação da BR 101 e Serviços Prestados da Concessionária ECO 101, até o final da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de abril de 2018.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.415

Prorroga prazo da Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.112, de 16 de setembro de 2015, para apreciar, analisar, investigar e buscar alternativas sustentáveis para a coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no Espírito Santo.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 30, inciso II, 57 e 58 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 2.700, de 15 de julho de 2009, de acordo com a aprovação do Requerimento nº 21/2018, na Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2018 promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo dos trabalhos desta Comissão Especial, criada pela Resolução nº 4.112, de 16.9.2015, para apreciar, analisar, investigar e buscar alternativas sustentáveis para a coleta, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no Espírito Santo, até o final da 4ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DOMINGOS MARTINS, em 05 de abril de 2018.

ERICK MUSSO
Presidente
RAQUEL LESSA
1ª Secretária
ENIVALDO DOS ANJOS
2º Secretário